

CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS

Estudo Técnico Preliminar 79/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64204004908202545

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, tem como objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a análise quanto à viabilidade técnica e econômica para a contratação de pessoa jurídica para realizar agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, além de seguro viagem. Referência: CATSER 3719 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

A contratação da prestação de serviços de agenciamento de viagens justifica-se em razão da necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pelo Centro de estudos de pessoal e Forte Duque de Caxias e suas duas Organizações Militares subordinadas administrativamente, Centro de Idiomas do Exército e Centro de Psicologia Aplicada do Exército que demandam viagens nacionais e internacionais, visando o cumprimento de suas atividades finalísticas.

O serviço de agenciamento de viagens compreende a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento e reembolso de passagens aéreas de qualquer empresa ou companhia área brasileira ou estrangeira, bem como emissão de seguro assistência em viagem internacional, contratação de despacho de bagagens, bem como, reservas de assentos especiais em voos nacionais e internacionais, além de outros serviços correlatos, inerentes à atividade de gerenciamento.

Assim, há necessidade de realização de nova contratação dos serviços por adesão a ata de registro de preços para a contratação do serviço especializado de agenciamento de viagem nacional e internacional, dentro do que determina a Lei 14.133/21.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
almoxarifado	Bruno Nogueira Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação objeto deste estudo atenderá todas as demandas no tocante a contratação de empresa especializada no agenciamento, reserva, aquisição, marcação e/ou remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender o CEP/FDC, CIdEx e CPAEx.

Os serviços pretendidos são considerados “comuns” nos termos do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

A Contratada deve possuir sistema integrado às companhias aéreas para cotação, reserva, emissão, alteração e cancelamento de bilhetes de passagem aérea.

A Contratada deverá operar com as principais companhias aéreas que atuam regularmente nos mercados doméstico nacional, regional e internacional.

5. Levantamento de Mercado

Conforme artigo 18 da Lei 14.133/21:

(...) " V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;"

Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de contratações realizadas por órgãos e entidades públicas, bem como realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas na área e consultados certames licitatórios promovidos recentemente por órgãos da administração pública. Observou-se que os critérios adotados pela área demandante estão alinhados com as metodologias adotadas para a presente contratação, conforme demonstrou-se nos Estudos Técnicos Preliminares.

Identificou-se ampla quantidade de fornecedores capazes de fornecer os serviços objeto da presente contratação.

Diante da pesquisa de mercado e das soluções de mercado, observa-se que a alternativa utilizada pela Administração Pública é a contratação de serviços de agenciamento, não sendo possível a contratação direta de passagens das próprias companhias aéreas.

Ressalta-se que a contratação de agenciamento gera também a garantia da prestação dos serviços acessórios quais sejam a assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem rodoviária, aérea nacional e internacional, cotação e emissão de seguro viagem a fim de atender as necessidades dos órgãos, sendo a solução adotada para a pretensa contratação.

Para esta contratação foi realizada a pesquisa de preços número 72/2024.

6. Descrição da solução como um todo

A solução seguirá a dinâmica de execução conforme detalhado abaixo.

Condições gerais:

As solicitações de serviços serão registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP pela Unidade Solicitante e direcionadas à CONTRATADA, que acessará fila no referido sistema contendo as solicitações pendentes de atendimento, ou receberá a informação por e-mail ou telefone.

Para recepção das solicitações registradas no SCDP, a CONTRATADA receberá login e senha de acesso a módulo específico do sistema, possibilitando a visualização das solicitações pendentes.

A CONTRATADA deverá, após realizar a cotação, submetê-la à apreciação da Unidade Solicitante, pelo SCDP, ou por e-mail ou telefone, e após a escolha e aprovação, acessar, no SCDP, fila contendo as solicitações de reservas para emissões pendentes de atendimento.

Após a reserva e/ou emissão, os dados do bilhete de passagem deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à Unidade Solicitante, pelo SCDP ou por e-mail ou telefone.

Para o perfeito cumprimento do objeto a CONTRATADA deverá dispor de Central de Atendimento para execução dos serviços solicitados, devendo ser as requisições realizadas pelos servidores formalmente designados pela CONTRATANTE, diretamente no SCDP, exceto nas situações em que este procedimento for inviável, cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo, situações em que as requisições poderão ser realizadas por e-mail ou telefone somente por servidores formalmente designados e deverão ser regularizadas por meio da criação de Proposta de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP no primeiro dia útil subsequente à data da solicitação.

A CONTRATADA deverá permitir a realização de consultas de todos os voos disponíveis, inclusive os voos promocionais, a partir de informações inseridas pelo viajante, tais como: dia, hora, cidade de origem/aeroporto, cidade de destino/aeroporto, filtrando-os de acordo com o perfil e a política de viagens vigente.

Emissão de bilhetes de passagem - Rodoviário, Voos Domésticos e Internacionais. Este serviço compreende:

Assessoria: entende-se por assessoria para emissão de bilhetes de passagem, o serviço prestado pela CONTRATADA, visando ao auxílio na análise e escolha de melhores opções de voos, quando:

a) não houver disponibilidade em voos sem escala/conexão ou voos com razoável tempo de duração, devendo a CONTRATADA apresentar opções para que seja analisada aquela que apresente a melhor relação custo x benefício para a Administração Pública Federal - APF;

b) em virtude de ocorrência de evento, seminário, encontro ou situação semelhante, em que o número de passageiros permita a negociação de melhores tarifas, visando economicidade à Administração Pública Federal.

Cotação: a cotação para emissão de bilhete de passagem realizada pela CONTRATADA deverá refletir com exatidão as informações atualizadas de todos os voos disponíveis nas datas solicitadas, consideradas inclusive as promoções tarifárias vigentes, observadas as disposições dos subitens anteriores. Devem ser observadas, sempre que possível, as opções de ida e volta pela mesma companhia aérea, visto que esta condição pode oferecer menores valores de tarifas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidade de passagens de voos nacionais se dá pela expectativa de viagens em PCIs dos militares e alunos dos Cursos sob responsabilidade do CEP/FDC, da necessidade de acompanhamento do CIdEx em visita de orientação técnico-pedagógica e da necessidade de viagens de psicólogos do CPAEx em missões de avaliação psicológica em curso e concursos do Exército Brasileiro.

A estimativa de quantidade de passagens de voos internacionais se dá pela expectativa de viagens dos militares integrantes dos Centros na quantidade de 4 a 5 viagens por ano. (PVANA)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 500.000,00

Estimativa baseada em anos anteriores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento da presente contratação se justifica por questões operacionais, sendo necessário o agrupamento dos itens.

Outrossim, a própria natureza da contratação ora pretendida, a saber: agenciamento de passagens, é alicerçada na inviabilidade de parcelamentos do objeto da licitação uma vez que a lei 12.974/2014 considera privativo das agências de viagens a intermediação remunerada na comercialização de passagens estando o repasse referente a aquisição dos bilhetes intimamente ligado ao serviço de agenciamento, não sendo possível nesta modalidade de contratação a celebração de contratos direto com as companhias de transportes aéreo e terrestres.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes relativas ao objeto da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Está alinhado ao PGC 2025 do CEP/FDC

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o desempenho das atividades institucionais dos Centros, evitando-se interrupções, além de busca de maior economia e controle acerca do serviço prestado.

Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, do serviço para aquisição de passagem aérea de integrantes das unidades participantes;

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.

Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição.

Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

Economicidade ao colocar os itens individualmente e por critério de menor preço.

Disponibilidade de empresa especializada habilitada em certame licitatório para contratação por demanda, proporcionando rapidez no atendimento das demandas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações do ambiente de trabalho para o serviço prestado.

A contratação dos referidos serviços não requer adequação de ambiente do órgão, haja vista a contratada prestará os serviços via web, pois a contratante enviará as demandas via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), de uso obrigatório por todos os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, previsto no Decreto 5.992/06.

Deverá ser providenciado treinamento aos militares designados para a gestão contratual dos serviços de agenciamento, bem como realizar o cadastramento da empresa vencedora do certame licitatório no SCDP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a execução do serviço não foram constatados a ocorrência de possíveis impactos ambientais, visto que todas as operações são realizadas via sistema, telefone e correio eletrônico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Conforme inciso XIII, paragrafo 1º, Art. 18 da Lei 14.133/21, a contratação, objeto deste documento, atende as necessidades da administração, por ser tecnicamente e economicamente vantajoso, para suprir as necessidades do CEP/FDC e suas OMs subordinadas administrativamente, visando as necessidades de deslocamento de seus militares e colaboradores eventuais para a realização das atividades de interesse do Exército Brasileiro.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE MENDES FERREIRA DA SILVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/09/2025 às 12:21:43.